



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0022/2024**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Delegado Egídio Ferrari, que “Dispõe sobre o funcionamento das entidades e/ou das empresas destinadas à prática e ao treinamento de tiro desportivo, instaladas no Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 15 de fevereiro de 2024, ocasião em que foi designado o seu trâmite regimental e o encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, foi designado à relatoria.

Na Justificativa, o Autor assevera que a proposição visa promover o direito dos cidadãos de Santa Catarina de praticarem, de maneira responsável e segura, o tiro como esporte. Isso, porque o tiro esportivo é uma prática antiga que requer concentração, precisão e disciplina, sendo regulado por normas rigorosas de segurança e ética. Os praticantes dedicam-se a aprimorar suas habilidades físicas e mentais, buscando constantemente superar seus limites, o que promove valores como determinação, superação e autocontrole.

Aduz, ainda, que a liberdade de acesso aos clubes de tiro, sem restrições de horário, é considerada fundamental para o desenvolvimento e popularização do esporte olímpico. Isso permite que atletas e entusiastas tenham acesso facilitado às instalações e equipamentos necessários, contribuindo para um ambiente inclusivo e favorável ao crescimento da modalidade. Além disso, a flexibilização dos horários de funcionamento pode beneficiar não apenas os praticantes regulares, mas também indivíduos em busca de atividades recreativas e de lazer, melhorando assim a qualidade de vida da população.

Por fim, conclui que o Projeto propõe medidas para incentivar e promover o tiro esportivo em Santa Catarina, reconhecendo sua importância como uma prática saudável, educativa e socialmente benéfica, garantindo que os clubes de tiro possam operar de forma livre e irrestrita dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requero **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação **(I) da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)** e **(II) da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE)** a respeito da matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Marcivus Machado

Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 30/04/2024, às 11:54.

---